

DECRETO Nº 4279, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre a instituição de várias Feiras-Livres, no Distrito de Hortolândia.-

Cabinete do Prefeito

PAULINO JOSÉ CARRARA, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1236, de 09 de julho de 1974, e

Considerando os elementos constantes do Protocolo PMS nº 8610/89,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes Feiras-Livres, no Distrito de Hortolândia, que serão instaladas e funcionarão nos locais e horários abaixo mencionados:

- a) - FEIRA LIVRE DO REMANSO CAMPINEIRO: instalada na Rua Benedito Francisco de Faria, no trecho entre as Ruas João Blumer e José Camilo de Camargo, funcionando às quartas-feiras, das 7:00 às 11:00 horas;
- b) - FEIRA LIVRE DO JARDIM SANTA ESMERALDA: instalada na Praça 13, no trecho entre as Ruas 03 e 04, funcionando às quintas-feiras, das 7:00 às 11:00 horas;
- c) - FEIRA-LIVRE DO JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA: instalada na Rua 06, no trecho entre as Ruas 12 e 14, funcionando às sextas-feiras, das 7:00 às 11:00 horas, e
- d) - FEIRA-LIVRE DO JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA: instalada na Rua 15, trecho entre as Ruas 04 e 03, funcionando aos sábados, das 7:00 às 11:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de dezembro de 1989.

PAULINO JOSÉ CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 55 e §§ do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

NOELI P. MIRANDA DE SOUZA
SECRETÁRIA DA PREFEITURA